



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.962/2026

ATUALIZA E FIXA OS VALORES DA HORA MÁQUINA PARA OS SERVIÇOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto Executivo atualiza e fixa os valores a serem cobrados pela prestação de serviços a particulares com máquinas e equipamentos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.467, de 15 de setembro de 2010, que estabelece normas para realização de serviços a particulares, com equipamentos e máquinas do município.

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela prestação de serviços com máquinas e equipamentos do Poder Executivo Municipal:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Unidade de Medida para Cobrança	Valor R\$
Trator Retro Escavadeira JCB 3CX	01 Hora Máquina	R\$ 220,00
Esparramador de Chorume	01 Diária	R\$ 85,00
Scrape	01 Diária	R\$ 65,00
Trator Agrícola Jhon Deere 6100 J	01 Hora Máquina	R\$ 150,00
Colhedoura de Forragem	01 Diária	R\$ 85,00
Ensiladeira Autopropelida	01 Hora Máquina	R\$ 400,00
Segadeira a Disco	01 Hectare	R\$ 55,00
Enleirador	Meia Diária	R\$ 65,00
Enfardadeira	01 Hectare	R\$ 140,00
Carreta Agrícola	01 Diária	R\$ 75,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Carreta Agrícola Basculante	01 Diária	R\$	75,00
Plaina Agrícola Traseira	1 Diária	R\$	55,00
Envaleitadeira	1 Diária	R\$	65,00
Encanteirador	1 Diária	R\$	65,00
Plataforma Basculante Traseira	1 Diária	R\$	55,00
Roçadeira Traseira	1 Diária	R\$	85,00
Perfurador de Solo	1 Diária	R\$	55,00
Descompactador de Solo	1 Diária	R\$	85,00
Semeadora Adubadora Rebocada	01 Hectare	R\$	40,00
Caminhão Basculante	Km rodado	R\$	8,00
Secretaria de Obras e Saneamento	Unidade de Medida para Cobrança	Valor R\$	
Trator Retro Escavadeira	01 Hora Máquina	R\$	220,00
Escavadeira Hidráulica	01 Hora Máquina	R\$	350,00
Trator carregador	01 Hora Máquina	R\$	200,00
Motoniveladora	01 Hora Máquina	R\$	400,00
Caminhão caçamba(truck) até 5 Km	01 Carga	R\$	100,00
Caminhão caçamba(truck) acima de 5 Km	01 Carga	R\$	120,00
Caminhão Basculante	Km rodado	R\$	8,00
Rolo Compactador	01 Diária	R\$	200,00
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos	Unidade de Medida para Cobrança	Valor R\$	
Trator Cortador de Grama	Meia Diária	R\$	50,00

§1º Para a realização de serviços com o equipamento Ensiladeira Autopropelida será cobrada taxa de deslocamento no montante de R\$ 40,00 (quarenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

reais), independentemente da distância a ser percorrida, bem como será cobrado o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por hora máquina para a realização de serviços de aração de terreno com o uso de trator agrícola na área urbana da cidade.

§2º Os serviços com o equipamento Semeadora Adubadora Rebocada serão realizados exclusivamente com o trator Agrícola Jhon Deere 6100 J do Município, vez que os equipamentos de precisão necessários para seu funcionamento estão acoplados e instalados no mesmo, devendo também ser realizado o pagamento do preço da hora máquina referente ao trator utilizado.

Art. 3º Os serviços com o equipamento Escavadeira Hidráulica requerem, além do pagamento das horas máquinas previstas no art. 2º, a contraprestação pecuniária pelo particular correspondente a todas as despesas de deslocamento do equipamento até sua propriedade, incluindo o valor despendido pela locação do caminhão prancha e demais custos operacionais relacionados ao transporte.

Art. 4º Os serviços realizados por máquinas ou equipamentos do Poder Executivo Municipal somente serão prestados no território do Município.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.765, de 21 de maio de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de maio de 2026.

FLAVIANA BANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANDRA MARIA OBERTO VALANDRO
Secretária Municipal de Administração